



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.822,18 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 18.822,00 (Dezoito mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.09 – Educação Básica – Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 081

Valor: R\$ 13.437,35

02.04.11 – Educação Básica – Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 05 – Ficha 093

Valor: R\$ 5.384,83

Valor Total: R\$ 18.822,18

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.09 – Educação Básica – Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 080

Valor: R\$ 10.301,18

02.04.11 – Educação Básica – Fundeb 60% - Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 092

Valor: R\$ 4.020,00

02.04.08 - Educação Básica - Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 076

Valor: R\$ 3.501,00

Valor Total: R\$ 18.822,18

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 29 de dezembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.046 fls. 39 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mup. de Administração
RG/SP/21.166.815